



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.725, de 16 de junho de 2010.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 3.714, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,  
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo organizada pela Fifa - Federação Internacional de Futebol, que acontecerá na África do Sul, entre os dias 11 de junho de 2010 a 11 de julho de 2010

Considerando o interesse público em manter a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade, que pode ser afetada pela descontinuidade proporcionada em razão da exposição acima;

Considerando a necessidade de se estabelecer os horários de atendimento das repartições municipais em todas as fases do certame, sendo que a primeira é classificatória e a segunda, eliminatória;

Considerando o Provimento nº 1764/2010, do E. Tribunal de Justiça de São Paulo,

Decreta:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º e o art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.714, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Quando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2010 forem às 11h, independentemente da fase do certame, das 07h às 10h30;

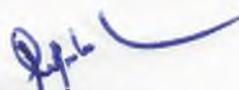
II - Quando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2010 forem às 15h30, independentemente da fase do certame, das às 07h30 às 13h30.

Parágrafo único ...

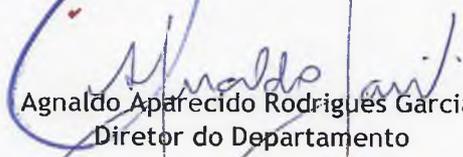
Art. 2º. As horas eventualmente não trabalhadas pelos quadros da Municipalidade serão compensadas pelos servidores públicos até o dia 31 de dezembro, a critério de cada secretaria municipal, conforme a conveniência do interesse público dos trabalhos da Administração”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo em vigor em todos os seus termos o Decreto nº 3.723, de 10 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de junho de 2010.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

**TAQUARITINGA**  
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)